



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 111/2017, de 28 de agosto de 2017.

Dispõe sobre a alteração e denominação, sem elevação das despesas fixadas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Complementar nº 123, de 19 de abril de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar administrativamente o Poder Executivo e a modernização e adequação da estrutura organizacional, para tornar a Instituição mais ágil e adaptada às novas demandas da sociedade ibatibense;

CONSIDERANDO às necessidades específicas em atender novas legislações estaduais e federal na Política de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformada a Secretaria Municipal de Ação Social, em Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Anexo I.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Assistência Social continuará com as atribuições, delegações e estruturas administrativas elencadas nos Art. 155 a 169 da Lei Complementar Municipal nº 36/2009.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos 28 de agosto de 2017.

LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – IBATIBA -
CNPJ: 27.744.150/0001-66

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 28 de agosto de 2017.

Claudimira Maria dos SantosDias
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Anexo I

Cargo Atual:

01 (um) Secretário Municipal de Ação Social

Novo Cargo:

01 (um) Secretário Municipal de Assistência Social